LEI N.º 1454, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006.

"Abre Crédito Adicional Suplementar as Dotações do Orçamento vigente e dá providências correlatas."

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, aprova e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco reais),em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DA MELHOR IDADE, CULTURA, ESPORTE E LAZER
P.T.: 13001.0412200082.010
33.90.39.06.01 – Outros Serviços P/J fls.890 R$ 35.000,00

Art. 2.º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1.º, art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
P.T.: 11005.1545200902.031
33.90.39.06.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica fls. 369 R$ 35.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UZIAS SILVA FILHO
Prefeito